

a/ Braz Liccariini Filho
Secretário

Lei n.º 364 de 5 de agosto de 1957

Autoriza despesas e abre
crédito especial.

O Povo do Município de Hambuagu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$ 5.428,40 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento de diferença de percentagens devida a funcionários arrecadadores, relativa ao exercício de 1956.

Art. 2.º - Para atender às despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.428,40.

Art. 3.º - Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hambuagu, 5 de agosto de 1957.

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Liccariini Filho
Secretário